



## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

### LEI N° 6.394, de 02 de dezembro de 2016.

Declaração de utilidade pública a Associação Olojukan.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º É declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 1.804 de 09 de janeiro de 1.970, a Associação Olojukan, com sede e foro na cidade de Pelotas/RS.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 02 de dezembro de 2016.

**Vereador Ademar Ornel**  
Presidente

Registre-se e publique-se.

**Vereador Ricardo Santos**  
1º Secretário